



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

EDITAL N° 01/22-CGJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 26/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.074, de 30/09/2021, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de **Técnico em Contabilidade**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de profissionais para atuarem na área de Contabilidade de forma remota ou presencial, atendendo as demandas no âmbito da Justiça de Primeira Instância, na Central de **Técnicos em Contabilidade** da Corregedoria-Geral da Justiça, em conformidade com o quadro do Anexo V e ou na forma de cadastro de reserva.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, o operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da **Portaria n. 34/2022/CGJ**, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Emerson Luis Pereira Cajango**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;
- **Flávio de Paiva Pinto**, Coordenador da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça;
- **Karine Márcia Lozich Dias**, Diretora do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais-Daje/CGJ.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados, com a inserção dos documentos nos termos dos subitens 5.1 e 5.2;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **24/03/2022 (quinta-feira) a 13/04/2022 (quarta-feira)**, exclusivamente por meio do Protocolo Administrativo Virtual <https://pav.tjmt.jus.br/>, de acordo com as instruções constantes do ANEXO VI deste edital, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico-MT.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de profissionais na área de Contabilidade de que trata o Provimento n. 26/2021/CM:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de dezoito (18) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais.

4.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento

I - Possuir curso de Técnico em Contabilidade ou graduação em Ciências Contábeis, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;

II - não ostentar punição ética-disciplinar pelo Conselho Regional de Contabilidade;

III - não cumular, no exercício da função pública temporária, outra função ou cargo público,



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

exceto nos casos estabelecidos na Constituição Federal.

IV- possuir equipamento tecnológico (computador) e internet necessários para o desempenho das funções remotamente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento de inscrição (Anexo I), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral - Anexo II;
- b) declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, sob as penas da lei - Anexo III;
- c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Os candidatos deverão protocolizar no prazo e forma estipulados no item 3.1 o currículo e a documentação relacionada a seguir, em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (subitem 5.1)

I - cópia do documento de identificação com foto;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou qualquer outro documento que comprove referido cadastro;

III - cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;

IV - certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual de 1º e 2º Grau;

V - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso;

VI - cópia do diploma do curso de Técnico em Contabilidade ou graduação em Ciências Contábeis;

VII - cópia dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

VIII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

IX - atestado de sanidade física e mental;

X – declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal devidamente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

assinada;

XI - declaração de autenticidade dos documentos apresentados devidamente assinada;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise da documentação apresentada e do currículo, nos termos do itens 5 e 6, efetuada pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, letra 'a', poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.1, letra 'b'.

6.1.1.3. As pontuações a título de serviço público e experiência profissional não poderão exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.2. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da seguinte forma:

a) ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, serão atribuídos 3 (três) pontos;

b) ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, serão atribuídos 2 (dois) pontos;

c) ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, será atribuído 1 (um) ponto;

d) ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, será atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, será atribuído 0,5 (meio) ponto;

f) ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

específica de credenciamento, será atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;

g) à participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, será atribuído uma única vez o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, independente do número de certificados apresentados.

6.2.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.2.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.

6.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.4. Na aferição da pontuação dos candidatos, que não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitem 6.1.1, letras “a” e “b”, e 6.1.3, na ocorrência de empate, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 - Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.1;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.2 deste Edital.

6.5. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.6. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n. 26/2021/CM.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Protocolo Administrativo Virtual (<https://pav.tjmt.jus.br/>), conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 26/2021/CM.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de sua homologação no Diário da Justiça Eletrônico.

9. DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

9.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- a) assegurar igualdade de tratamento às partes;
- b) não atuar em processos que tenha motivo de impedimento ou suspeição, na forma dos arts. 144 a 148 do Código de Processo Civil;
- c) manter o controle dos processos em seu poder, priorizando os que estiverem inclusos em metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- d) não exceder os prazos processuais;
- e) comparecer à unidade em que está vinculado ou designado, se na mesma comarca, sempre que solicitado pelo juiz de Direito, para atender interesse público das unidades judiciárias;
- f) tratar com urbanidade e respeito os juízes de Direito, as partes, os membros do Ministério Público, os defensores públicos, advogados, testemunhas, servidores e auxiliares da justiça;
- g) manter conduta compatível com a função pública;
- h) utilizar traje adequado com o decoro do Poder Judiciário;
- i) realizar as tarefas que o serviço recomendar, nas unidades judiciárias, presencial ou virtualmente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TÉCNICOS EM CONTABILIDADE CREDENCIADOS

10.1. São atribuições do técnico em contabilidade:

- a) elaboração e atualização de cálculos judiciais referentes às custas processuais;
- b) elaboração de cálculos decorrentes de condenação judicial (liquidação de sentença), que



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

envolvam matemática financeira e outras especificações técnicas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O técnico em contabilidade será remunerado por abono variável de natureza indenizatória pelo exercício da função, observado o teto máximo correspondente ao subsídio do cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Nível I, da Lei Estadual n. 8.814/2008 (Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração - SDCR).

11.2. Para efeitos de remuneração dos credenciados, considera-se: I – cálculo de menor complexidade: elaboração e atualização de cálculos judiciais referentes às custas processuais; II – cálculo de maior complexidade: elaboração de cálculos decorrentes de condenação judicial (liquidação de sentença), que envolvam matemática financeira e outras especificações técnicas.

11.3 A complexidade do cálculo será analisada pelo magistrado nos autos do processo, levando em conta os seguintes critérios:

- a) A natureza e o objeto da ação;
- b) A complexidade da matéria;
- c) A complexidade dos quesitos;
- d) A dificuldade para a coleta dos dados;
- e) O prazo para realização da tarefa;
- f) A necessidade de uso de tecnologia auxiliar (processamento de dados).

11.4. Pelos cálculos elaborados e homologados pelo magistrado, o técnico em contabilidade receberá os seguintes valores:

Cálculo de menor complexidade	Cálculo de maior complexidade
1% (um por cento) do subsídio do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe A, Nível I.	2% (dois por cento) do subsídio do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe A, Nível I.

11.5. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais e seu regular cadastro em sistemas próprios com matrícula e senha de acesso.

11.6. Os atos praticados em desacordo com o subitem anterior poderão ser considerados nulos ou anuláveis, conforme o caso.

11.7. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês de referência, não sendo permitida a cumulação, caso tenha ultrapassado o teto máximo.

11.8. Para o recebimento da remuneração, deverá o profissional providenciar:



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

- a) relatório de produção extraído dos sistemas existentes e disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ou fornecido pelo superior imediato;
- b) nota fiscal de prestação de serviços de pessoa física, expedida pela Prefeitura Municipal da comarca na qual exerce a função de Técnico em Contabilidade, vinculado ou designado, devidamente atestada pela unidade judiciária beneficiária do serviço;
- c) comprovantes de recolhimentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–ISSQN e do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

11.9. Até o último dia útil do mês trabalhado, deverá o profissional inserir junto ao Sistema de Informação correspondente, os produtos elencados no § 1º do art. 11, do Provimento n. 26/2021-CM, que deverão ser conferidos e deferidos, pelo Gestor e/ou Juiz da unidade judiciária do serviço, até o primeiro dia útil do mês subsequente;

11.10. Até o quinto dia útil do mês subsequente, deverá o profissional inserir junto ao Sistema, a nota fiscal, a Guia de Imposto Sobre Serviços devidamente recolhida, para o pagamento da remuneração, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do Provimento n. 26/2021-CM;

11.11. Deverá a unidade judiciária beneficiária do serviço, proceder a conferência e deferimento das atividades e, na sequência – após a inserção da nota fiscal e guia de imposto recolhida – conferir e encaminhar à Coordenadoria Financeira do Tribunal de Justiça a certidão eletrônica dos atos praticados que deverá ser assinada pelo credenciado, gestor e magistrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 26/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.074, de 30/09/2021.

12.2. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.3. O credenciado é profissional autônomo e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujo pagamento deverá ser feito mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

12.4. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.5. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - MT, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV no endereço eletrônico <https://pav.tjmt.jus.br/>, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo

12.7. Fazem parte deste Edital: Anexo I – Requerimento de Inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - Declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento n. 26/2021/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.074, de 30/09/2021; Anexo IV - Declaração de Parentesco; Anexo V – Quadro de Vagas.

12.8. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2022.

assinado digitalmente

Dr. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO
Juiz de Direito e Presidente da Comissão



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT.

(nome) _____, nacionalidade _____, portador do
CPF n. _____ e RG n. _____ residente e domiciliado
_____ ver requerer a sua inscrição para o processo seletivo
destinado ao credenciamento de Técnico em Contabilidade, juntando, para tanto, os
documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital de abertura – Edital n. ____/____-CGJ.

**Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui
prestadas são verdadeiras.**

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO II
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS JUIZADOS ESPECIAIS - DAJE
CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

DADOS PESSOAIS

CPF:

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () MASCULINO (

) FEMININO

IDENTIDADE

RG:

DATA DE EMISSÃO:

ÓRGÃO EMISSOR:

ESTADO DO ÓRGÃO:

FILIAÇÃO

NOME DA MÃE:

CPF DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO DA MÃE:

NOME DO PAI:

CPF DO PAI:

DATA DE NASCIMENTO DO PAI:

ENDEREÇO

CEP:

TIPO DE LOGRADOURO:

DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

ESTADO:

CIDADE:

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Sep Jud () Divorciados () Viuvo () União Estável

CPF DO CÔNJUGE /COMPANHEIRO:

NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO:

MEIOS DE CONTATO

EMAIL:

TELEFONE:

TELEFONE (RECADO):

ESCOLARIDADE

GRAU DE INSTRUÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

AREA DE CONHECIMENTO:

DATA DE CONCLUSÃO:

PESSOA COM DEFICIENCIA

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL:

() SIM Tipo de deficiência: () física () visual () auditiva CID: _____

() NÃO

TITULO DE ELEITOR

Nº DO TÍTULO DE ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO:

ESTADO:

CIDADE:

NIS – NUMERO DE INSCRIÇÃO DO SEGURADO

TIPO: () PIS () PASEP NUMERO:

ORGÃO DE CLASSE

Nº DE INSCRIÇÃO:

() NÃO POSSUI

ÓRGÃO EMISSOR:

ESTADO:

DATA EXPEDIÇÃO/EMISSION:

VALIDADE:

RAÇA/FATOR SANGUINEO

RAÇA: () Branca () Negra () Amarela () Indígena () Parda () Não informado

FATOR SANGUÍNEO: () A+ () A- () B+ () B- () AB+ () AB- () O+ () O-

REGISTRO DE NACIONALIDADE

NACIONALIDADE:

PAIS DE NASCIMENTO:

ESTADO DE NASCIMENTO:

CIDADE NASCIMENTO:

DADOS BANCÁRIOS (SOMENTE CONTA CORRENTE)

BANCO:

TIPO DE CONTA:

AGÊNCIA:

CONTA:

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA/DEPENDENTES

(inserido os descentes e cônjuge, ainda que não sejam dependentes)

NOME:

GRAU DE PARENTESCO:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

(caso o dependente for maior de 18 anos):

DEP. IMPOSTO DE RENDA: SIM NÃO

NOME:

GRAU DE PARENTESCO: _____ SEXO: MASCULINO FEMININO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____

(caso o dependente for maior de 18 anos):

DEP. IMPOSTO DE RENDA: SIM NÃO

NOME:

GRAU DE PARENTESCO: _____ SEXO: MASCULINO FEMININO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____

(caso o dependente for maior de 18 anos):

DEP. IMPOSTO DE RENDA: SIM NÃO

NOME:

GRAU DE PARENTESCO: _____ SEXO: MASCULINO FEMININO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____

(caso o dependente for maior de 18 anos):

DEP. IMPOSTO DE RENDA: SIM NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Q

(nome do interessado) _____,
nacionalidade _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____
_____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º 01/2022-CGJ** e do **Provimento n. 26/2021/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Técnico em Contabilidade, para prestação de serviços na Central de Técnico em Contabilidade da Corregedoria-Geral da Justiça, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

SIM NÃO
COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA**

DATA	ASSINATURA

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS

Lotação	Função	Vagas
Central de Técnicos em Contabilidade da Corregedoria-Geral da Justiça	Técnicos em Contabilidade	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO VI

PROCEDIMENTO DE ENVIO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VIA PAV

Em cumprimento a normativa vigente referente à forma de atendimento deste Tribunal de Justiça, a Portaria n. 425/2020-PRES determinou que todos os documentos administrativos destinados às unidades administrativas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, deverão ser protocolizados, em formato eletrônico, por meio do Protocolo Administrativo Virtual (PAV), no endereço www.pav.tjmt.jus.br e também disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço www.tjmt.jus.br.

Antes de acessar o Protocolo Administrativo Virtual – PAV, o candidato deverá preparar toda documentação a ser enviada, **salvando e nominando cada documento de forma individual** no formato PDF de forma legível conforme consta no item 5.1 e 5.2 do Edital.

Ao acessar o sistema do Protocolo Administrativo Virtual (pav.tjmt.jus.br) o candidato deverá:

- 1º) Selecionar: “**Gerar protocolo**”;
- 2º) Em Protocolo Destino selecionar: “**Tribunal de Justiça**”
- 3º) Deixar marcado o campo **pessoa física**;
- 4º) Preencher todos os campos;
- 5º) No campo “*possui expedientes/processo vinculado*” **deixar em branco**;
- 6º) Na “*Descrição*” escrever o seguinte texto: “**DAJE/CGJ - Eu (nome completo) e CPF:... solicito minha inscrição para o processo seletivo de Técnico de Contabilidade**” (**verificar em qual modalidade será feita a inscrição**)
- 7º) Localize no seu computador **todos os documentos** que deverão ser **anexados** e marcar as opções “*Não sou um robô*” e a “*declaração de informações verdadeiras*”.
- 8º) Clicar em “**Gerar Protocolo**”.

ADVERTÊNCIA :

A não observância dessas instruções ocasionará o indeferimento da inscrição.

Conforme preceitua o item 3.1.4 do Edital “Será analisado pela Comissão somente o primeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente”.

Maiores informações sobre o Protocolo Administrativo Virtual acesse:

<https://wikicti.tjmt.jus.br/index.php?title=PAV - Protocolo Administrativo Virtual#Objetivo>